



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



CÂMARA MUNICIPAL
REDENTORA

Declaramos, para os devidos fins. Nos termos da legislação vigente, que este documento foi publicado no Mural da Câmara na data de 10/05/21

ASSUNTO: Prestação de serviço de segurança externa para a Câmara Municipal de Vereadores de Redentora - RS, <http://cmvrrredentora.com.br>.

sendo arquivada na data de
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
João Carlos dos Santos Pacheco
Assessor Administrativo

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação com supedâneo no artigo 74, inciso I, da nova Lei de licitações nº 14.133 de 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA – RS, CNPJ nº 94.726.825/0001-31, com sede na Rua Pedro Luiz Costa, nº 552, centro, na cidade de Redentora, telefone nº 3556 1226, representada legalmente pelo seu Presidente, Vereador **OSMAR VIANA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 589 748 730/87, RG nº 7041599932 expedida pela SSJ/RS, residente e domiciliado no Distrito de Vila São João, município de Redentora –RS, **CONTRATADO:** **SANTOS MONITORAMENTO**, CNPJ nº 40.916.318/0001-31, com sede na Avenida Constante Luiz Gemelli, nº 324, telefone nº 55 9 9666 2361 e 55 9 9671 8274, e – mail: santosmonitoramento27@gmail.com., tendo como sócia proprietária a senhora Maiara Schalm dos Santos, CPF nº 035 152 600 56, RG nº 6115845619, por este instrumento contratual, as partes acima citadas, comprometem-se a seguir os termos e condições definidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O presente contrato tem por objeto a vigilância externa da Câmara Municipal de Vereadores de Redentora rs.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A empresa contratada se compromete a prestar o serviço de vigilância externa do imóvel da Câmara de Vereadores e do lote nos fundos do imóvel, por meio de seus empregados, no horário das 22:00 hs às 06:00 hs da manhã do dia seguinte, sete dias por semana.
- Acatar todas as exigências legais estabelecidas pela Câmara.
- Executar fielmente seu mister.
- Fazer relatório (escrito ou verbal) de fatos estranhos à normalidade do local.
- A contratada se responsabiliza pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais comerciais etc., resultante da execução deste contrato.

Maiara